

LEI Nº 923 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Alumifax Indústria de Esquadrias de Alumínio LTDA.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação e de área para empresa Alumifax Indústria de Esquadrias de Alumínio LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.882.811/0001-66, estabelecida na Av Vicente Pigatto 220, no Município de Faxinal do Soturno de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área de aproximadamente 8.500 m², e terraplanagem da mesma a qual será fracionada da matrícula 13.426, que já é de posse do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29-11-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto

Secretária Municipal de Administração